LEI N° 1.585-02/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 142.500,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), e dá outras providências.

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0012.2011 – Manut. Secretaria da Fazenda
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (401) ..... R$ 27.500,00
05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
09.271.0031.2077 – Encargos Sociais da Educação
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (556) ..... R$ 10.000,00
12.361.0046.2014 – Manut. Secretaria de Educação
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (555) ..... R$ 32.500,00
12.361.0047.2045 – Gestão do Ensino Fundamental
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (565) ..... R$ 4.500,00
08 – SEC MUN AGRICULTURA
09.271.0031.2080 – Encargos Sociais da Agricutura
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (803) ..... R$ 11.000,00
20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (802) ..... R$ 37.000,00
20.606.0087.2034 – Progr Apoio Produção Agropecuária
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (810) ..... R$ 20.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
23.695.0094.2021 – Gestão do Turismo
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (519) ..... R$ 142.500,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de novembro de 2014.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se
Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças